



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA A

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

Processo nº 08240.008049/2023-94

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Manaus/AMS e suas demais localidades dentro da cidade de Manaus, Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga e os postos avançados de Santo Antônio do Içá/AM, Tefê/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AQUISIÇÃO DE CALIBRADORES ELETRÔNICO DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
1	CALIBRADOR PARA PNEU ELETRÔNICO - DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO:90 - 240 VAC 50/60HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10º C A 70º C; PRESSÃO MÁXIMA DE CALIBRAGEM: MODELO AP 145 PSI (10,0 BAR) BP 58 PSI (4,0 BAR); PRESSÃO MÁXIMA DE LINHA DE AR: 200 PSI; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 36 X 46 CM; FAIXA DE PRESSÃO: 03 ~ 145 PSI (0,2 ~ 10,0 BAR).	482910	UND	02	924,28	1.848,56

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
------	-------------------------	--------	-------------------	------------	---------------------------	------------------------

2	MÁQUINAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA PESADA, CARACTERÍSTICAS: LAVADORA ALTA PRESSÃO COM VAZÃO MÍNIMA DE: 360 L/H, TIPO: MONOFÁSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS DE AÇO COM PNEUS DE BORRACHA, INCLUINDO PIST, TENSÃO: 110 V, PRESSÃO MÍNIMA DE: 1450 PSI.	601914	UND	03	853,53	2.560,59
---	---	--------	-----	----	--------	----------

AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GARRAFÕES VAZIOS DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
3	VASILHAMES DE GARRAFÕES VAZIOS DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL, PODEM SER DAS MARCAS: YARA, MINALAR, SANTA CLAUDIA E AGUACRIM, COM PESO DE 20KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 27 X 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL.	402921	UND	70	23,64	1.654,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.063,95 (Seis mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Manaus/AMS e suas demais localidades

dentro da cidade de Manaus, Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga e os postos avançados de Santo Antônio do Içá/AM, Tefê/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133.

3.2. Trata-se de aquisição de material de consumo, a ser contratado diretamente, por meio de dispensa de eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133.

3.3. A solução a ser contratada se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.4. Tal contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5. O fornecedor será selecionado entre empresas do ramo especializado, desde que possua requisitos técnicos em sua área de atuação e menor preço ofertado.

3.6. Considerando a viabilidade econômica e logística, será contratada uma empresa para a entrega do objeto em Manaus/AM, conforme descrito no tópico referente ao objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.1.2. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental nos termos das exigências impostas pela citada IN, mediante a apresentação de Declaração, reconhecida em Cartório, no ato da assinatura do Contrato.

4.1.1.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pelos equipamentos, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

4.1.1.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no Termo de Referência, a contratada, deverá, ainda, a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades.

4.1.1.5. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO, a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404/2010.

4.1.1.6. Descartar, em conformidade com diretrizes do Contratante e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo componentes substituídos, cabos, restos de óleos e graxas.

4.1.1.7. Estabelecer, em comum acordo com o Contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética da edificação e melhoria de desempenho de seus equipamentos.

4.1.1.8. Além dessas práticas, a empresa contratada poderá apresentar outros procedimentos mais modernos, com potencial de aperfeiçoar ou inovar critérios de sustentabilidade ambiental aqui mencionado

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste:

4.2.1.1. Fabricação da estrutura metálica.

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. aquelas que não envolverem aspectos estruturais.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N.

14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Domingos Jorge Velho, 40 - D. Pedro II - Bairro Planalto - CEP: 69.042-470 - Manaus/AM. - Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas.**
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **20 (vinte) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento provisório, a pós a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- i)
 - ii)
- 7.3.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- UG: 200382
 - Gestão/Unidade: 00001/30108;
 - Fonte de Recursos: 1000000000;
 - Programa de Trabalho: 172371;
 - Elemento de Despesa: 339030;
 - Plano Interno: PF99900AG23.
- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

AUGUSTO CÉSAR SOUZA

Agente Administrativo
Agente de Contratação
CPL/SELOG/SR/PF/AM

WELINGTON ALENCAR BORGES

Agente de Polícia Federal
Agente de Contratação
CPL/SELOG/SR/PF/AM

Ciente e de acordo.

DAIANE MEDEIROS DA GLÓRIA

Agente de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/AM Substituto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Termo de Referência por constatar que sua elaboração observou os critérios que norteiam a Administração Pública, pois constam justificadas a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, os aspectos técnicos fundamentais, as obrigações das partes envolvidas bem como a estimativa de custos da contratação, desta forma confirmo a concordância com os termos do presente documento, sendo tecnicamente viável a formação do processo.

JUSTIFICO a Dispensa de procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pública.

1. Interesse Público e Economia Processual: A dispensa da licitação são fundamentadas no princípio do interesse público, visando atender às necessidades imediatas da comunidade ou da administração pública de forma ágil e eficiente. Além disso, a dispensa de licitação permitirá economia de tempo e recursos, evitando atrasos e gastos desnecessários.

2. Adequação à Legislação Vigente: A medida proposta está de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021, a qual autoriza a dispensa de licitação em casos específicos devidamente justificados.

3. Ampla Pesquisa de Mercado: Destacamos que antes de tomar a decisão de paralisação da licitação e dispensa, realizamos uma ampla pesquisa de mercado e identificamos que não há outras alternativas viáveis que atendam às necessidades imediatas da entidade pública.

5. Transparência e Responsabilidade: Ressaltamos que todos os procedimentos foram conduzidos com total transparência e responsabilidade, garantindo a busca pela melhor solução para a situação emergencial.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/AM

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR SOUZA**, **Agente Administrativo(a)**, em 28/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 31/07/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MEDEIROS DA GLORIA**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/07/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON ALENCAR BORGES**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/07/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29667796&crc=D80883D0.

Código verificador: **29667796** e Código CRC: **D80883D0**.